LEI Nº 2835, DE 27 DE MAIO DE 2013

***Súmula*:** Denomina de Rua Paulo Cesar Ferreira Scholz o logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

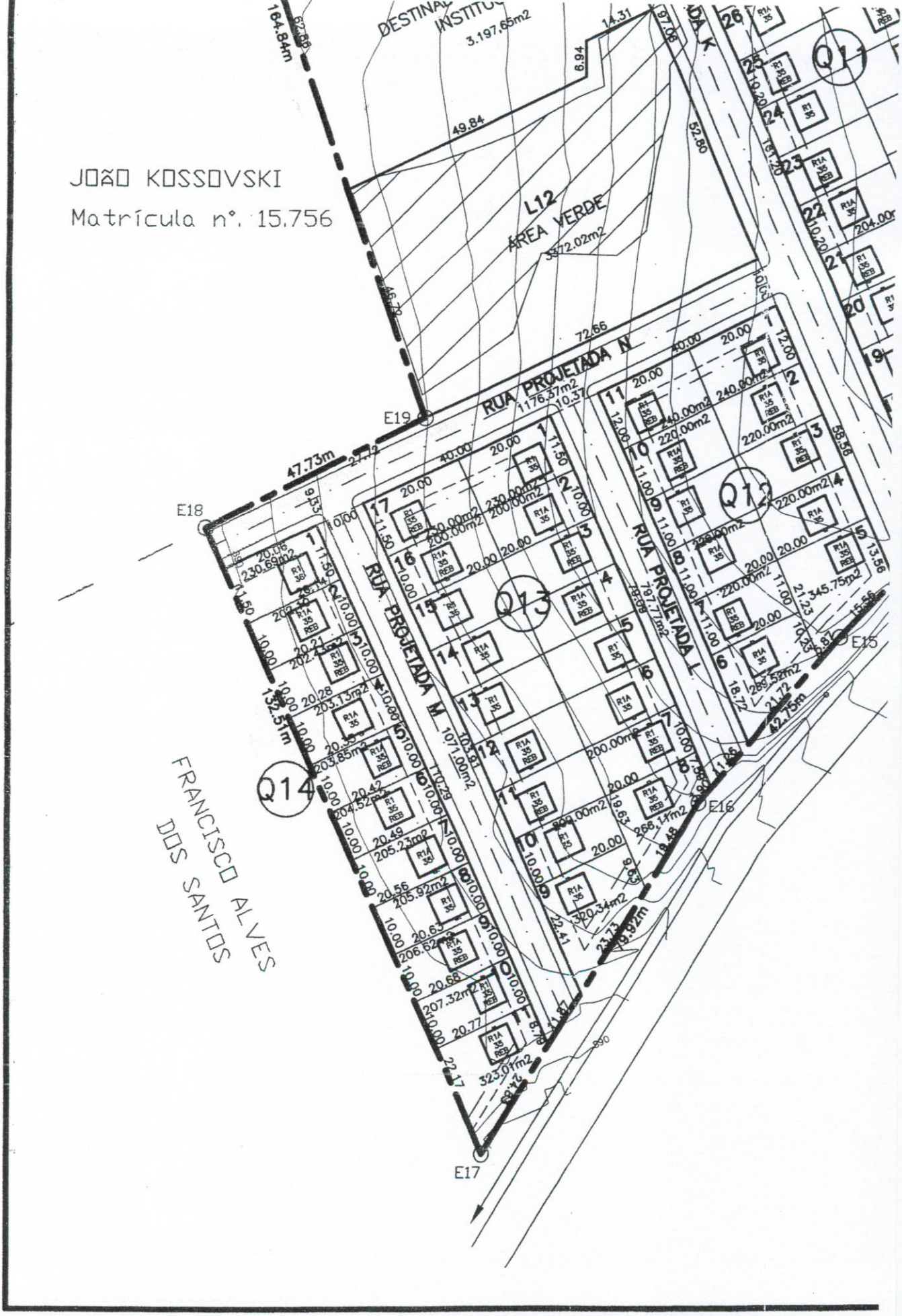
Art. 1º. – A atual "Rua Projetada N", do Conjunto Moradias Olaria, localizado na Rua Amazonas, nº 1465, passa a se chamar de "Rua Paulo César Ferreira Scholz".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.


JOÃO KOSSOVSKI
Matrícula nº. 15.756
DESTINADA A INSTITUTO
3.197,65m2
164.84m
49.84
8.94
14.31
97.06
52.80
L12
ÁREA VERDE
3872.02m2
RUA PROJETADA K
RUA PROJETADA N
1176.37m2
72.66
40.00
20.00
47.73m
E19
E18
E17
E16
E15
Q11
Q12
Q13
Q14
RUA PROJETADA M
1071.00m2
RUA PROJETADA L
797.77m2
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
132.51m
42.75m
345.75m2
320.34m2
323.01m2
230.69m2
220.00m2
240.00m2
200.00m2
289.52m2
266.14m2